



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

REPETIÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2018.

PROCESSO Nº. 21/2018

O MUNICÍPIO DE ITATINGA-SP, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 143, de 25 de abril de 2018, torna público a quem possa interessar, que se acha aberta a REPETIÇÃO do presente **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SOB N.º 01/2018**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS EXCLUSIVOS **ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decretos Municipal nº 1.628/09 e 2479/17** e aplicando-se subsidiariamente a medida do necessário e, conforme critério do pregoeiro, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

TIPO: Menor preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 12/11/18 às 08:30 horas do dia 19/11/18.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 horas do dia 19/11/18 às 09:00 horas do dia 22/11/18.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/11/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Nove de Julho, 304, Centro, CEP 18.690-000, Itatinga-SP

Pregoeira(a): Camila Lima Ferreira

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br;

Telefone: (14) 3848-9800 Ramal 218



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga** (repetição dos itens fracassados ou desertos), conforme características completas contempladas no ANEXO I – Termo de Referência:

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEARES EM TODOS OS ITENS.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo ANEXO IX).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, o condutor do processo marca exigência de upload e todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO II EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO IV TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO V DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO X DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO XI AVISO DE RECEBIMENTO

ANEXO XII MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XIII CADASTRO DO RESPONSÁVEL

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Prefeitura Municipal de **Itatinga-SP**, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 A presente licitação destina-se à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º e art. 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos. **(Exceção: ver observação do item 4.8.1)**

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/2006 **(Exceção: ver observação do item 4.8.1)** que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** devidamente credenciado junto à Bolsa, outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO IV).

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO IV) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **(Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º: A empresa participante do certame não deve ser identificada).**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO IV.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

4.8 **Fica determinada que todos os itens serão para o fornecimento exclusivo de ME ou EPP.**

4.8.1 **Com o intuito de evitar itens fracassados por falta de propostas, está autorizada a participação de empresas não enquadradas como ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ou EPP nos itens exclusivos acima mencionados, mas estes deverão estar cientes de que, caso haja alguma(s) empresa(s) com o benefício da LC 123/2016 nos referidos itens, os outros participantes não enquadrados como ME ou EPP serão desclassificados.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de manifestação, por seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPACÃO

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600/4606/4610/4620 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 As propostas poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM), mas, não havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16 Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, ou depois da fase de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **(Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º).**

5.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital, (a empresa se enquadrada no regime ME/EPP deverá enviar também o ANEXO VIII), deverão ser enviados via fax ou e-mail da Pregoeira até 02 (duas) horas após



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a **Prefeitura Municipal de Itatinga**:

Prefeitura Municipal de Itatinga

Endereço: Rua Nove de Julho, 304, Centro, CEP 18.690-000, Itatinga-SP

Pregoeira: Camila Lima Ferreira

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará logo após o fim da fase de lances os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou equipamentos ofertados. A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou equipamentos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 - O objeto deverá estar totalmente compatível com as especificações contidas nos **ANEXOS I e III**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 O sistema importará a informação cadastral da empresa enquadrada como ME/EPP, sendo de sua responsabilidade a atualização dos dados, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.)

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO I.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1 **O prazo de garantia dos equipamentos** deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, sendo que os prazos serão contados do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1 no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas

9.3 A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Conforme ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas o licitante poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 A Pregoeira emitirá sua decisão, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, caso a Pregoeira defira essa intenção será facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Itatinga-SP, no endereço: Rua 9 de Julho, 304, CEP 18.690-000, Centro, Itatinga-SP, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da Pregoeira indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

a) advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c.1) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

13.1.1 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, entregar os equipamentos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.1.2 Fica definida a Nota de Empenho como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia útil. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 304, Centro, Itatinga-SP), no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da convocação.

13.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

13.1.5 A entrega dos equipamentos deverá ser feita nos prazos, horários e locais mencionados no Anexo I, acompanhados das notas fiscais correspondentes. Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

serão recebidas mercadorias fora do prazo estipulado no item supracitado.

13.1.6 É facultado a Prefeitura Municipal de Itatinga, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do objeto constante do ANEXO I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.3 A vigência desta aquisição é até o dia 15/12/2018.

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

13.4 É obrigatória a anexação no sistema de gerenciamento do Pregão (BLL), de catálogo ou prospecto onde conste todas as características dos equipamentos ofertados, inclusive com fotos.

13.4.1. Será desclassificada a proponente que não cumprir o disposto acima, inclusive se apresentar documento que configure montagem de imagens e especificações técnicas.

13.4.2. Será desclassificada também a empresa que apresentar catálogo ou prospecto cujas especificações técnicas sejam idênticas às mencionadas no Anexo I – Termo de Referência, a menos que tais especificações sejam idênticas às do(s) equipamento(s) ofertado(s).

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas provenientes da presente serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - Poder Executivo – 02.07.00.02.07.01 Fundo Municipal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Saúde10.3010016.1042 Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes para Saúde - 4.4.90.52.Equipamentos e Materiais Permanentes, ficha 187, Fonte de Recurso 05. Propostas 14476.316000/1140-01, 14476.316000/1140-02, 14476.316000/1160-03 e 46.634.127000/1140-01

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **Itatinga-SP**, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE ITATINGA-SP** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itatinga, Estado São Paulo.

16.12 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itatinga, para melhores esclarecimentos.

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

16.15 O valor total estimado para este Pregão é de R\$ 132.255,70 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes.

16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Prefeitura Municipal de Itatinga aos 25 de outubro de 2018.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Afixado no MURAL da Prefeitura Municipal de Itatinga, aos ____/____/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO 21/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga (repetição dos itens fracassados ou desertos), conforme características completas contempladas no ANEXO I – Termo de Referência:

Provenientes de Emendas Parlamentares Federal - Propostas 14476.316000/1140-01, 14476.316000/1140-02, 14476.316000/1160-03 e 46.634.127000/1140-01

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)

ITEM	QNTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
2	1	UND	Aparelho DVD player, com as seguintes características mínimas: compatível com as seguintes mídias e formatos: DVD (NTSC/PAL/-R/-RW/+R/+RW/-DL/+DL), CD, CD-R, CD-RW, Divx, MPEG1, MPEG2, MPEG4, extensão VOB video; áudio Dolby Digital; conexões: saída de áudio e vídeo RCA, vídeo composto, saída de áudio analógico L/R e USB; tensão de trabalho bivolt (100-240V) automático. Deverá acompanhar o produto: 01 controle remoto, 01 cabo AV e 01 cabo de força	169,91	169,91
3	2	UND	Aparelho de raios X odontológico; modelo coluna móvel com giro horizontal livre de 360° e braço com no mínimo de 1,20 m de área útil; equipamento com as seguintes características mínimas: capacidade de 70 Kvp e 8 mA; filtro total de 3,61mm Al/equivalente; ponto focal de 0,8 x 0,8 mm; comando disparador digital microprocessado; compatível com todos os sistemas de radiografia digital; escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; estrutura confeccionada em aço tubular com pintura de alta resistência: ppxoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida); rodízios com travas; blindagem interna do cabeçote em chumbo; cilindro localizador longo com colimador em chumbo; tensão de trabalho monovolt (220 V); frequência da rede 50/60 Hz; corrente nominal de 6 A a 220 V; corrente do tubo 8 mA (variável); voltagem do tubo de 70 Kvp; variação de voltagem permitida 5 Kv; filtração total de 3,61 mm Al / equivalente; ponto focal de 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); tempo de exposição de 0,32a 3,20 segundos. Deverá acompanhar o equipamento: certificado de radiação de fuga e de blindagem atestado por físico medico; o equipamento deve ter registro na ANVISA.	4.350,66	8.701,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

4	15	UND	Aquecedor portátil a óleo, com as seguintes características mínimas: potência de 1500 watts; sistema de aquecimento a óleo; 03 (três) níveis de potência; porta fio; pés com rodízios; consumo de energia de 1,5Kw/h; área de cobertura de 12m ² ou mais, tensão de trabalho monovolt (127V). Dimensões aproximadas do produto: 58cm altura x 15cm largura x 30cm profundidade	276,90	4.153,50
5	29	UND	Ar condicionado tipo split, capacidade de refrigeração: 7.000 BTU's; ciclo frio; voltagem monofásica (220V); corrente elétrica de refrigeração: 2.9A; tipo de condensador: horizontal na cor branca; com as seguintes características mínimas: potência de refrigeração: 630W; vazão de ar: 450m ³ /h; classificação energética (INMETRO): A; nível de ruído interno e externo: máximo de 40db; com controle remoto; funções mínimas: timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing, turbo, desumidificação; com indicação de temperatura na evaporadora; filtro anti bactéria	1.089,10	31.583,90
6	21	UND	Ar condicionado tipo split; ciclo quente/frio; capacidade de refrigeração: 12.000 BTU's; capacidade de aquecimento: 12.000 BTU's; voltagem monofásica (220V); corrente elétrica de refrigeração: 5.2A; tipo de condensador: horizontal na cor branca; com as seguintes características mínimas: vazão de ar máxima: 10m ³ /m; classificação energética (INMETRO): A; nível de ruído da unidade interna: máximo 32 db; nível de ruído da unidade externa: 50db; com controle remoto; funções mínimas: timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing, turbo, desumidificação; com indicação de temperatura na evaporadora; filtro anti bactéria; área de aplicação máxima de 20m ²	1.493,58	31.365,18
7	16	UND	Armário de aço tipo alto com duas portas pivotantes com abertura independente, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, sendo a caixa externa, base, prateleiras e portas ASTM 26, 04 prateleiras reguláveis em cremalheira estampada possibilitando variação de altura a cada 50 mm; dobradiças embutidas de 75 mm, três (3) em cada porta, confeccionadas em chapa ASTM 14; sistema de aeração interna composto por orifícios oblongulares; fechamento independente do tipo cremona em aço maciço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata; peças soldadas para permitir maior resistência do conjunto como cremalheiras e reforços internos; a união para montagem da caixa (laterais, superior e inferior) deverá ser por meio de solda a ponto; acabamento da superfície com resistência à corrosão; pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C; soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Dimensões aproximadas do móvel: altura total: 1980 mm ± 10; largura total: 900 mm ± 10; profundidade: 400 mm ± 10. Pintura das estruturas, cor cinza – referência RAL 7040. Embalagem de transporte: Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.	660,72	10.571,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

8	14	UND	<p>Armário de aço tipo extra alto com duas portas pivotantes com abertura independente, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, sendo a caixa externa, base, prateleiras e portas ASTM 26, 04 prateleiras reguláveis em cremalheira estampada possibilitando variação de altura a cada 50 mm; dobradiças embutidas de 75 mm, três (3) em cada porta, confeccionadas em chapa ASTM 14; sistema de aeração interna composto por orifícios oblongulares; fechamento independente do tipo cremona em aço maciço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata; peças soldadas para permitir maior resistência do conjunto como cremalheiras e reforços internos; a união para montagem da caixa (laterais, superior e inferior) deverá ser por meio de solda a ponto; acabamento da superfície com resistência à corrosão; pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C; soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Dimensões aproximadas do móvel: Altura total: 1980 mm ± 10; largura total: 900 mm ± 10; profundidade: 400 mm ± 10. Pintura das estruturas, cor cinza – referência RAL 7040. Embalagem de transporte: Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.</p>	650,92	9.112,88
9	7	UND	<p>Arquivo de aço tipo vertical com 03 gavetas deslizantes com as seguintes especificações mínimas: gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos com 08 rolamentos com 590mm de profundidade e 390mm de largura, compatível com pastas suspensa tamanho "ofício"; fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema anti-tombamento; puxadores em forma de alça e porta etiquetas confeccionado em aço; caixa e gaveta confeccionada em chapas ASTM 24 com travamento interno para garantir a estabilidade do móvel; acabamento da superfície com resistência à corrosão em superfícies por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Na fabricação, as soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Dimensões aproximadas do móvel: altura total: 1000 mm ± 10; largura total: 460 mm ± 10; profundidade: 670 mm ± 10. Pintura das estruturas, cor cinza – referência RAL 7040. Embalagem de transporte: Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.</p>	516,00	3.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

10	1	UND	<p>Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com as seguintes especificações mínimas: gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos com 08 rolamentos com 590mm de profundidade e 390mm de largura, compatível com pastas suspensa tamanho "ofício"; fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema anti-tombamento; puxadores em forma de alça e porta etiquetas confeccionado em aço; caixa e gaveta confeccionada em chapas ASTM 24 com travamento interno para garantir a estabilidade do móvel; acabamento da superfície com resistência à corrosão em superfícies por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Na fabricação, as soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Dimensões aproximadas do móvel: altura total: 1330 mm ± 10; largura total: 460 mm ± 10; profundidade: 670 mm ± 10. Pintura das estruturas, cor cinza – referência RAL 7040. Embalagem de transporte: Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.</p>	604,75	604,75
11	1	UND	<p>Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com as seguintes especificações mínimas: gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos com 08 rolamentos com 590mm de profundidade e 390mm de largura, compatível com pastas suspensa tamanho "ofício"; fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema anti-tombamento; puxadores em forma de alça e porta etiquetas confeccionado em aço; caixa e gaveta confeccionadas em chapas ASTM 24 com travamento interno para garantir a estabilidade do móvel; acabamento da superfície com resistência à corrosão em superfícies por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Na fabricação, as soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Dimensões aproximadas do móvel: altura total: 1330 mm ± 10; largura total: 460 mm ± 10; profundidade: 670 mm ± 10. Pintura das estruturas, cor cinza – referência RAL 7040. Embalagem de transporte: Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.</p>	604,75	604,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

12	1	UND	Arquivo de aço tipo vertical com 07 gavetas deslizantes com as seguintes especificações mínimas: gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos com 08 rolamentos com 590mm de profundidade e 390mm de largura, compatível com fichas 5/8"; fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema anti-tombamento; puxadores em forma de alça e porta etiquetas confeccionado em aço; caixa e gaveta confeccionadas em chapas ASTM 24 com travamento interno para garantir a estabilidade do móvel; acabamento da superfície com resistência à corrosão em superfícies por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Na fabricação, as soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Dimensões aproximadas do móvel: altura total: 1330 mm ± 10; largura total: 480 mm ± 10; profundidade: 670 mm ± 10. Pintura das estruturas, cor cinza – referência RAL 7040. Embalagem de transporte: Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.	1.483,00	1.483,00
36	33	UND	Cadeira giratória tipo presidente, com as seguintes características mínimas: braços confeccionados em aço recoberto com polipropileno injetado, produto na cor preta, assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado revestido em corano, espuma injetada de 70mm; estrutura: base com 5 patas confeccionadas em aço, coluna confeccionada em aço com regulagem de altura à gás, pintura com tratamento antiferruginoso; rodízios duplos confeccionados em nylon. Dimensões aproximadas do móvel: assento 450x470mm, encosto: 450x600mm, altura até o encosto: 1180 a 1280mm	255,62	8.435,46
37	2	UND	Cadeira odontológica completa (Consultório Odontológico) com as seguintes características mínimas: Cadeira: 09 movimentos, sendo 04 individuais e 05 automáticos com 03 posições de trabalho, pedal de comando acoplado, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano, estrutura confeccionada em debrum antiderrapante que dispensa fixação, sistema fuso de elevação com motor isento de óleo alimentado por 24Vcc, tensão de trabalho bivolt: 90 a 240Vac a 50/60Hz, capacidade para suportar até 200kg. Refletor: luz eletrônica (LED) com luminosidade de 25.000 lumens, Lux a 6.000 e 04 intensidades, acendimento sincronizado, manopla removível, proteção do espelho com sistema de bolha. Equipo: mesa confeccionada em plástico resistente com proteção UV, seringa tríplice com removível e autoclavável, terminais para alta e baixa rotações, reservatório de água e instrumentos com angulação de 45°, pedal de comando e bandeja confeccionais em aço inox, removível e autoclavável, mangueiras lisas, arredondadas e flexíveis.	7.838,63	15.677,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

			<p>Unidade auxiliar: estrutura confeccionada em plástico com proteção UV, pintura liso branco dental, cuba removível, condutores de água confeccionados em aço inóx, removíveis e autoclaváveis, sugador automático com separador de detritos e tela confeccionados em aço inóx.</p> <p>Mocho a gás: assento e encosto estofados com espuma, recostida em laminado de PVC e filme odonto sem costuras, assento com estofamento anatômico com abaixamento das pernas e encontro com estofamento anatômico com preenchimento da parte lombar, assento com movimentos acionados por alavanca lateral e amortecido por sistema de gás pressurizado, encosto com regulagem longitudinal, 05 rodízios duplos confeccionados em nylon, capacidade para até 130kg</p> <p>Equipo: mesa confeccionada em plástico resistente com proteção UV, seringa tríplice com removível e autoclavável, terminais para alta e baixa rotações, reservatório de água e instrumentos com angulação de 45°, pedal de comando e bandeja confeccionais em aço inox, removível e autoclavável, mangueiras lisas, arredondadas e flexíveis.</p> <p>Unidade auxiliar: estrutura confeccionada em plástico com proteção UV, pintura liso branco dental, cuba removível, condutores de água confeccionados em aço inóx, removíveis e autoclaváveis, sugador automático com separador de detritos e tela confeccionados em aço inóx.</p> <p>Mocho a gás: assento e encosto estofados com espuma, recostida em laminado de PVC e filme odonto sem costuras, assento com estofamento anatômico com abaixamento das pernas e encontro com estofamento anatômico com preenchimento da parte lombar, assento com movimentos acionados por alavanca lateral e amortecido por sistema de gás pressurizado, encosto com regulagem longitudinal, 05 rodízios duplos confeccionados em nylon, capacidade para até 130kg</p>		
40	2	UND	<p>Cadeira giratória tipo presidente para obeso, com as seguintes características mínimas: assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado revestido em poliuretano, espuma injetada de 70mm; braços confeccionados em aço inoxidável recoberto com poliuretano e espuma, produto na cor preta; estrutura: base com 5 patas confeccionadas em aço inoxidável, coluna confeccionada em aço com regulagem de altura à gás acionada por alavanca, pintura com tratamento antiferruginoso; rodízios duplos confeccionados em nylon. Dimensões aproximadas do móvel: 105 a 115cm de altura, 65cm de largura e 55cm de profundidade</p>	641,3	1.282,60
41	1	UND	<p>Cadeira de rodas infantil, confeccionada em alumínio aeronáutico com as seguintes características mínimas; estrutura dobrável em duplo X; estofado confeccionado em nylon acolchoado; rodas anti tombos nas seguintes medidas: traseiras de 20" confeccionadas em alumínio com pneus infláveis e dianteiras de 6" confeccionadas em alumínio com pneus maciços; freios bilaterais reguláveis; assento com almofada de espuma injetada; apoios de pés e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; apoios de braço removíveis com trava camuflada; suporte para soro regulável em altura. Dimensões aproximadas do equipamento: largura do assento de 30 a 40cm; profundidade do assento: 30 a 40cm; largura do encosto: 30 a 40cm; altura do encosto: 30 a 40cm; capacidade para 50kg</p>	1171,45	1171,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

54	2	UND	Compressor odontológico, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 litros e 6 pés, isento de óleo, tensão de trabalho monofásico (220V), motor elétrico de 2CV 02 pistões 01 estágio e 04 polos, nível de ruído de até 75 dB, pressão máxima: 120 libras/pol ² , 1600RPM, reservatório para 40 litros, descolamento real: 6pcm / 180lpm	1.863,11	3.726,22
----	---	-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

58	2	<p>DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO</p> <p>Desfibrilador Externo Automático capaz de analisar a presença do ritmo onde o choque é recomendado: Fibrilação Ventricular (FV) sem pulso e Taquicardia Ventricular sem pulso, disponibilizando a descarga de choque elétrico, quando pressionado o botão de choque, através de pás adesivas, conforme os protocolos de atendimento internacionalmente vigentes.</p> <p>O equipamento deve auxiliar, por comando de voz e texto, o usuário a aplicar manobras de RCP (feedback de RCP). O equipamento deve permitir a operação em vítimas adultas e crianças. Suas dimensões máximas devem ser compatíveis com a característica de portabilidade do aparelho, com peso máximo de 3,2 Kg com a bateria inserida no equipamento. Deve ser construído em material altamente resistente a vibrações, calor, vedação a umidade, poeira, secreções, água; resistência a queda de altura mínima de 01 (um) metro. Deverá possuir proteção contra a entrada de líquidos igual ou superior a IP55. Deverá operar com tecnologia de onda bifásica, reconhecendo e identificando por meio de software a necessidade de desfibrilação. Neste caso, deve efetuar a carga de forma automática, ajustando a forma de onda de choque de forma a respeitar as características individuais dos pacientes, sendo o choque requerido para adulto, no mínimo de 100 joules e para crianças, no mínimo de 50 joules. Desencadear a desfibrilação externa automática com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, tudo em língua portuguesa (Brasil). Escala de seleção de energia até 200 J utilizando pás auto-adesivas adulto e infantil. Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo e eventos. Permitir atualização do equipamento a cada alteração de protocolo da American Heart Association, sem custo. Deverá permitir o armazenamento de dados no equipamento e vir acompanhado de acessório e software para a leitura e transferência de dados, visualização e impressão através de microcomputador, sem a necessidade de remover o DEA de operação. O equipamento deverá possuir visor de cristal líquido ou compatível para visualizar mensagens de texto, contador de choques, tempo de atendimento e traçado de ECG. O equipamento deverá funcionar com alimentação através de baterias que permitam no mínimo de 140 choques na potência máxima. Deverá possuir conexões com o paciente eletricamente isoladas (proteção elétrica). Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria, bem como 3 jogos de pás e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do equipamento.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar o equipamento:</p> <p>01 bateria com capacidade para no mínimo de 140 choques homologada pelo fabricante;</p> <p>01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios, resistente e lavável;</p> <p>01 manual do equipamento para o usuário;</p> <p>02 pares de eletrodos auto-adesivos para adulto, 01 par de eletrodos auto-adesivos infantil com desenho do correto posicionamento no paciente;</p>	6.042,18	12.084,36
----	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

78	2	UND	Geladeira/refrigerador 01 porta, com as seguintes características mínimas: capacidade total de armazenamento entre 280 e 300 litros, selo Procell, consumo aproximado de 35 kWh/mês, cor branca, prateleiras na porta, iluminação interna, pés niveladores, controle de temperatura, tensão de trabalho monovolt (127V). Dimensões aproximadas do produto: 150cm de altura, 60cm de largura e 65cm de profundidade	1.447,11	2.894,22
79	1	UND	Geladeira/refrigerador 01 porta, com as seguintes características mínimas: capacidade total de armazenamento entre 200 e 240 litros, selo Procell, consumo aproximado de 23 kWh/mês, cor branca, prateleiras na porta, iluminação interna, pés niveladores, controle de temperatura, tensão de trabalho monovolt (127V). Dimensões aproximadas do produto: 145cm de altura, 45cm de largura e 65cm de profundidade	1.116,28	1.116,28
80	2	UND	Geladeira/refrigerador 01 porta, com as seguintes características mínimas: capacidade total de armazenamento entre 250 e 300 litros, selo Procell, cor branca, prateleiras na porta, iluminação interna, pés niveladores, controle de temperatura, tensão de trabalho monovolt (127V). Dimensões aproximadas do produto: 140cm de altura, 50cm de largura e 60cm de profundidade	1.269,49	2.538,98
81	1	UND	Impressora de etiquetas térmica, com as seguintes características mínimas: impressão termo direta ou termo transferência, resolução de impressão de 203dpi, velocidade de impressão de até 102mm/s, comprimento de impressão de no máximo 1092mm, largura da impressão de no máximo 105mm, processador 32 bits, memória de 8MB DRAM, sensores: espaço de mídia e reflexivo de linha negra, interface de comunicação por porta paralela, RS-232 e USB; mídia: largura máxima 110mm, largura mínima 25mm, espessura: 0,0635mm a 0,254mm, capacidade máxima de rolo: 109mm; ribbon: largura 25mm a 101mm, capacidade máxima de rolo 37mm, comprimento máximo 90m, tamanho do núcleo 13mm com entalhe, cera, cera/resina, resina lado de fora; fonte de força bivolt a 1,5A com saída 24Vcc. Dimensões aproximadas do equipamento: 180mm largura, 160mm altura, 270mm comprimento; deverão acompanhar o equipamento: cutter, empilhador, cartão RTC, cartão de fontes asiáticas 4M, software de edição de etiquetas, de utilidade de impressão e de utilidade de fontes. Fontes: 05 alfanuméricas. Código de barras ID: PPLA, PPLB, PPLZ. Código de barras 2D: PPLA/PPLZ, PPLB. Gráficos: PPLA e PPLB. Emulação PPLA/PPLB. Tipo de mídia: alimentação de rolo, de corte, contínuo, fan-fold, tags, ticket em papel térmico ou papel plano	1.036,01	1.036,01
82	5	UND	Impressora laser monocromática, com as seguintes características mínimas: display de LCD de 01 linha, bandeja para no máximo 250 folhas e bandeja multiuso para no máximo 50 folhas com mídia no tamanho máximo de Ofício (216x356mm), velocidade de impressão: 40ppm, resolução da impressão: 1200x1200dpi, processador de 800Mhz, impressão em duplex, gramatura da mídia na bandeja comum de até 120g/m ² e na bandeja multiuso de até 200g/m ² , memória de 256MB. Dimensões aproximadas do equipamento: 37cm de largura, 38cm de profundidade e 25cm de altura; tensão de trabalho monovolt: 110V. Deverá acompanhar o equipamento: 01 cartucho de toner de alto rendimento (8.000 páginas), 01 unidade de cilindro (aproximadamente 50.000 páginas), 01 CD-ROM de instalação e 01 cabo de alimentação. Interface UBS, rede e Wireless	1.216,88	6.084,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

83	2	UND	Impressora multifuncional laser monocromática, com as seguintes características mínimas: funções: imprimir, digitalizar, copiar e fax, modo ecológico, impressão duplex, frente e verso automático, velocidade de impressão de 28ppm em A4, zoom de 25 a 400%, cópia de 1 a 99 páginas, digitalização compatível padrão Twain e padrão Wia, resolução óptica de 1200x1200 Dpi e aprimorada de 4800x4800 Dpi, fax com compatibilidade Itu-T G3/Ecm, velocidade do modem: 33.6 Kbps, memória interna do FAX de 8MB, discagem automática, capacidade da bandeja de alimentação de 250 folhas, tamanhos de mídia: A4, A5, A6, Carta, Executivo, Folio, Ofício; tipos de mídia: plano, fino, grosso, cartão e reciclado; display LCD de 2 linhas, processador de 600 Mhz, memória de impressão 128MB; interfaces: USB 2.0, Ethernet 10/100 base Tx; ciclo de funcionamento mensal de 12.000 paginas; tensão de trabalho monovolt (127V). Dimensões aproximadas do equipamento: 40cm de largura, 36cm de profundidade e 36cm de altura. Deverá acompanhar o equipamento: 01 cartucho original, 01 cabo USB, CD de instalação do Driver e 01 cabo de alimentação	1.524,37	3.048,74
91	1	UND	Mesa de escritório reta, com as seguintes características mínimas: estrutura confeccionada em aço carbono de 50x30mm, pés metálicos confeccionados em aço carbono soldado pelo sistema MIG e revestido com pintura epoxi pó curada em estufa a 180°C; tampo em MDF de 15mm com revestimento melaminimo BP texturizado em ambas as faces, acabamento do tampo com fita de 2mm, gaveteiro fixo confeccionados em MDF 12mm e fundos em MDF de 3mm, revestido em ambas as faces com acabamento em fita de 1mm, com 02 gavetas e fechadura com chaves. Dimensões aproximadas do móvel: 75cm de altura, 120cm de largura e 60cm de profundidade. Estrutura, tampos e gavetas na cor cinza.	270,41	270,41
105	34	UND	No-break profissional para computador, com as seguintes características mínimas: equipamento microprocessado, 02 baterias internas + conector para expansão de autonomia, painel com Leds indicativos de rede e inversor, inversor sincronizado com a rede, 06 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T, auto desligamento na ausência de consumo, proteção contra sobre carga na saída com sinalização, proteção contra sub e sobretensão, tensão de entrada Full Range inteligente, proteção para linha telefônica, chave liga/desliga embutida e temporizada, filtro de linha integrado, correção da tensão de saída em TRUE-RMS, autonomia para no mínimo 15 minutos para 01 micro, 01 monitor e 01 impressora, voltagem bivolt e saídas monovolt de 115V	571,66	19.436,44
113	1	UND	Roteador wireless com as seguintes características mínimas: velocidade: 1200 mbps 2.4 GHz, 300Mbps 5GHz, 887Mbps; 04 antenas; 04 portas LAN 10/100Mbps e 01 porta WAN 10/100 Mbps; padrão IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz e IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; dual band; taxa de transferência de 2.4GHz até 300Mbps e 5GHz até 867Mbps; segurança com criptografia 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; funções de wireless: ligue/desligue o rádio Wireless, WDS Bridge, WMM e estatísticas wireless; tipo de WAN: IP dinâmico/estático IP/PPPoE / BigPond//L2TP (acesso duplo) / PPTP (acesso duplo); alimentação bivolt automático; Deverá acompanhar o equipamento: 01 roteador, 01 fonte de energia compatível com o equipamento, 01 cabo Ethernet e 04 antenas	208,25	208,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

119	3	UND	Tela de projeção TES com tripé, nas seguintes características mínimas: tela com 1,80 x 1,80m; estojo octogonal confeccionado em aço carbono pintado eletrostaticamente; tecido de projeção em Mate White; trava da haste e empenhadura com sistema de clique; ajuste de altura com múltiplas paradas; conjunto tela + tripé	527,22	1.581,66
120	2	UND	Smart TV LED full HD com as seguintes características mínimas: tamanho da tela de 42 polegadas, resolução full HD 1920x1080p, formato da tela Widescreen 16:9, visual diagonal aproximado de 105cm, frequência de 60Hz; formatos de reprodução de vídeo suportados: AVI, H.264/MPEG-4 AVC, MPEG 1, MPEG 2, MPEG 4; 01 ou 02 auto falantes com potência de 10W RMS com aprimoramento de som; formatos de audio suportados: MP3, WAV, AAC, WMA, WMA-PRO; funções Smart mínimas: Netflix, YouTube, aplicativos sociais; tensão de trabalho bivolt (110-220V) automático; conexões de entrada: 01 Rede Ethernet-LAN RJ-45, 02 HDMI, 02 USB 2.0 ou superior, 01 vídeo composto, 01 L/R; conexões de saída: 01 áudio digital (SPDIF) óptica e 01 mini jack para fune de ouvido; conversor digital DTVi; WI-FI integrado. Dimensões do produto sem base: 95cm de largura, 55cm de altura e 7,5cm de profundidade. Deverá acompanhar o produto: 01 suporte de mesa, 01 controle remoto	1.707,25	3.414,50

Obs: Repetição apenas dos itens fracassados ou desertos.

CONDIÇÕES GERAIS:

01) Impostos: Inclusos;

02) Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, do Edital. Não serão recebidas mercadorias fora do prazo estipulado no item supracitado.

03) Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, Rua Luiz Fornazari, nº 326 – Centro, Itatinga -SP

04) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do objeto constante do ANEXO I do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

05) Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e cumprir todas as exigências legais quanto à comercialização.

06) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, as quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

deverão conter a identificação dos produtos;

07) O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, sendo que os prazos serão contados do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

08) Prazo da proposta: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

09) Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). **No documento fiscal deverá constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e do produto.**

10) Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura do Contrato, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Itatinga, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO N°. 21/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga (repetição dos itens fracassados ou desertos).

1. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itatinga, no endereço: Rua 9 de Julho, 304, CEP 18.690-000, Centro, Município de Itatinga-SP, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização da fase de lances.

1.1 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

1.2 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) que abrange inclusive a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93), que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

- a.1) As empresas que encontrem-se em situação de **recuperação judicial** deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.4 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Atestados, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo VI;
- c) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo VIII;
- d) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo VII;
- e) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as paginas;
- f) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo VI deverá ter firma reconhecida e copia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo).

2. DAS CONSIDERAÇÕES

2.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42);

2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação pela LC 155/2016);

2.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PROCESSO N°. 21/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga (repetição dos itens fracassados ou desertos),

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 01/2018 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

Sendo o caso, os equipamentos hospitalares e eletroeletrônicos deverão conter as seguintes informações na embalagem: número do lote; data da fabricação; data de validade e tabela de informação nutricional.

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, sendo que os prazos serão contados do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;
- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos da Pregoeira;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do item, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO N°. 21/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga (repetição dos itens fracassados ou desertos).

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
 sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Itatinga-SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO N° 21/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga (repetição dos itens fracassados ou desertos).

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
 sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO N°. 21/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga (repetição dos itens fracassados ou desertos).

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
 sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO N.º 21/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga (repetição dos itens fracassados ou desertos).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar da cota reservada às MEs e EPPs do Pregão Eletrônico n.º 01/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Itatinga.

Local e data

Nome e n.º da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO Nº. 21/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga (repetição dos itens fracassados ou desertos).

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão eletrônico nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de **Itatinga, Estado de São Paulo**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e anexos, bem como de de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamentos de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga (repetição dos itens fracassados ou desertos).

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico de nº 01/2018, instaurada pelo Município de **Itatinga-SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO XI

<u>AVISO DE RECEBIMENTO</u>	
<u>PROCESSO Nº. 21/2018</u>	<u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2018</u>
<u>Empresa:</u>	
<u>Endereço:</u>	
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>
<u>CNPJ:</u>	<u>I.E.</u>
<u>Telefone:</u>	<u>Fax:</u>
<u>E-mail:</u>	
<u>Pessoa responsável:</u>	

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o recebimento do edital junto à Pregoeira. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser imediato junto à retirada do Edital e seus anexos.

Para: Setor de Licitações.

A/C Sr. Pregoeira - Camila Lima Ferreira

Fone/Fax: (14) 3848 9800 – ramal 218

e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br;

MENSAGEM

Comunico ao Senhor Pregoeira, o recebimento do edital do
Pregão Eletrônico nº. 01/2018.

.....
Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO XII MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Contrato nº /2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2018

Processo 21/2018

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ITATINGA E XXXXXXXXXXXX

.....

..

Por este instrumento, por um lado o MUNICÍPIO DE ITATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 46.634.127/0001-63, com sede à Rua Nove de Julho nº. 304, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO BORGES,, portador do RG. nº. SSP/SP e do CPF nº., residente e domiciliado em, Estado de, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº. e Inscrição Estadual nº., Rua nº. –, CEP:, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº. SSP/SP e CPF, residente e domiciliado(a) a Rua nº. -, CEP: doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 21/2018, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de equipamentos hospitalares, Móveis e Equipamentos Eletroeletrônicos para o Município de Itatinga** (repetição dos itens fracassados ou desertos), conforme características completas contempladas no ANEXO I – Termo de Referência, provenientes de Emendas Parlamentares Federal - Propostas 14476.316000/1140-01, 14476.316000/1140-02, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itatinga e o Ministério da Saúde.

1.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos e prestar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

garantias legais segundo o termo de referência solicitado, na conformidade do Pregão Eletrônico n.º 01/2018 que, com todos os documentos constantes do Processo n.º 21/2018, integram este instrumento de contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

1.3. A **CONTRATADA** se obriga e se compromete a obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos quando da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1O valor global do presente contrato é de R\$ _____, sendo:(especificações/marca/detalhes técnicos)

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1. O prazo para o fornecimento dos equipamentos é de até 10 (dez) dias úteis, cuja contagem iniciará a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento. **A Ordem de Fornecimento somente será emitida após aceitação do procedimento licitatório por parte do Ministério da Saúde.**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações do orçamento de 2018, de recursos oriundos das Propostas 14476.316000/1140-01, 14476.316000/1140-02, 14476.316000/1160-03 e 46.634.127000/1140-01 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itatinga e o Ministério da Saúde com as seguintes rubricas:

02.00.00 - Poder Executivo – 02.07.00.02.07.01 Fundo Municipal da Saúde
10.3010016.1042 Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes para Saúde
- 4.4.90.52.Equipamentos e Materiais Permanentes, ficha 187, Fonte de Recurso 05.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE

5.1-Durante a vigência deste contrato não haverá qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1.O presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes e com as devidas justificativas, objetivando a manutenção econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

6.2.Poderá ser alterado também quando quaisquer tributos ou encargos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

forem criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do objeto do presente contrato, a Contratada obriga-se a fornecer os equipamentos seguindo rigorosamente a proposta ofertada, normas técnicas em vigor, e das demais disposições pertinentes aos produtos a serviços a serem fornecidos:

7.1.1. executar a entrega do bem ofertado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.3. assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas sua responsabilidade ;

7.1.4. levar, imediatamente, ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.1.5. prestar garantia dos produtos pelo prazo legal.

7.1.6. manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

8.1.2. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto.

8.1.3. designar mediante ato próprio servidor para acompanhar a execução do contrato;

8.1.4. fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

8.1.5. assegurar-se da boa qualidade dos produtos fornecidos, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.1.6. assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de igual objeto do instrumento contratual, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município de Itatinga;

8.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive, quanto ao fornecimento, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Município de Itatinga.

CLÁUSULA NONA DO PAGAMENTO

9.1. De acordo com o objeto do contrato previsto na Cláusula Primeira, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto pelo gestor do contrato, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal que deverá constar o número do Processo 21/18 e Pregão Eletrônico 01/18 e apresentação dos documentos necessários.

9.2. O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)

9.3. Em caso de pagamento por boleto a Licitante só poderá emitir os mesmos após entrega total do objeto, sob pena de devolução, sem ônus para Prefeitura.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da reapresentação.

9.5. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

9.6. A Prefeitura Municipal de Itatinga reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.

9.7. A CONTRATADA também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência.:

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1. As sanções aplicáveis aos contratados são aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

10.2. O descumprimento, total ou parcial, de obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.3. Poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c.1) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10.4. As multas referidas neste item poderão serão cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.5. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DA VIGÊNCIA**

11.1. A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias de ____ a ____, sem prejuízo das garantias legais, podendo ser prorrogado nos termos legais mediante a celebração de Termo aditivo .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A CONTRATANTE publicará o extrato do Contrato na Imprensa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

13.1. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

14.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1. A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES

17.1 A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

17.1.1. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

17.1.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à **CONTRATADA**.

17.1.3. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência, de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS TRIBUTOS E DESPESAS

18.1. Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro e outras despesas decorrentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS ALTERAÇÕES

19.1. Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

20.1. O presente contrato de fornecimento está sendo celebrado com suporte na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.487/07, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e subsidiariamente nas normas descritas na Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95 e 9.648/98.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO EDITAL

21.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2018, ou seja, o referido Edital e seus anexos, bem como a proposta da Contratada, fazem parte integrante deste Contrato, **independentemente** de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

23.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após a conferência das especificações e a verificação das demais condições estabelecidas neste instrumento pelo agente responsável pela fiscalização do contrato.

23.2. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto contratual, o CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

23.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

(quinze) dias , contados da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações ora contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

23.4.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

23.5.A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

23.6. A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos equipamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO FORO

24.1. O foro competente para dirimir quaisquer conflitos de interesses porventura emergentes desta contratação é o do Foro Distrital de Itatinga – SP, como determina a norma inserta no §2º, do artigo 55, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram obrigando-se por si, seus sucessores ou herdeiros.

Itatinga, ___ de _____ de 2018.

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito

Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S): (*) _____

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**** APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA APENAS AO(S) VENCEDOR(ES) DO CERTAME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

ANEXO XIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

**** APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA APENAS AO(S) VENCEDOR(ES) DO CERTAME**